



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.º 158 / 86 --.

APROVADO EM 19/09/86 A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 26/09/86 *APROVADO EM 26/09/86*

DECRETA

SUMULA:- Dá denominação à Cancha de Esportes.

Art. 1º - Fica reconhecida e denominada de "MANFREIDE MARTINEZ GARCIA" a "CANCHAS DE ESPORTES", construída pela Municipalidade, nos lotes 300/1, 300/2 e 300/1-A, da Gleba Patrimônio Sarandi, imediações do Campo de Esportes do Sarandi Esporte Clube, Rua Taí, nesta cidade.

Art. 2º - A homenagem referida no art. 1º desta Lei, revela a gratidão dos Poderes Públicos e da Comunidade em geral, pelos relevantes serviços prestados ao Município e à Pátria.

Art. 3º - O laurél referente será entregue à família do homenageado, em data a ser indicada e marcada pela Municipalidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de Setembro do ano de 1.986.

Celso Guerreiro Alvarenga
CELSO GUERREIRO ALVARENGA

- Vereador - Autor -

